



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 215/2020

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020/2021

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, -----

----- Faz público que, em cumprimento do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e da deliberação da Câmara Municipal n.º 1315/2020, de 14 de dezembro, que o **prazo para apresentação de candidaturas** à atribuição de treze bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021, por parte de estudantes do ensino superior, **decorre de 15 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.**-----

----- Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de requerimento disponível na página eletrónica do Município de Peniche ou a fornecer pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, e entregar no Setor de Educação, no Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, na cidade de Peniche, entre as 9h e as 13h e as 14h e as 16h acompanhado da seguinte documentação:-----

----- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do candidato;-----

----- b) Atestado de residência no concelho, há pelo menos três anos, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar;-----

----- c) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação final do curso, para os alunos que ingressem pela primeira vez num estabelecimento de ensino superior;-----

----- de) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que se matricula e ano do curso que vai frequentar;-----

----- d) Declaração do estabelecimento de ensino superior que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, para alunos já ingressados no ensino superior;-----

----- e) Fotocópia da última declaração de I.R.S., relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura, a respetiva nota de liquidação.-----

----- No caso em que o contribuinte esteja dispensado de apresentação da declaração de I.R.S., em sua substituição deverá entregar uma declaração anual de rendimentos, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura.-----

----- A instrução da candidatura não dispensa a leitura do regulamento e outras referências a preencher no requerimento.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 14 de dezembro de 2020.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes